



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO
AO CTG GENERAL OSÓRIO PARA
SER APLICADO NA SEMANA DO
ARROZ E SOJA DA CIDADE DE
CACEQUI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para ao **CTG GENERAL OSÓRIO**, pessoa jurídica de Direito Privado, destinado a custear parte das despesas da Semana do Arroz e Soja da Cidade de Cacequi a ser realizada esse ano de 2023.

Art.2º O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos em parcela única à entidade nominada no artigo 1º desta Lei, e deverá ser aplicado no custeio e manutenção parcial do evento.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada com o auxílio financeiro prestará conta ao Setor de Contabilidade do Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Art.3º Fica estabelecido como contrapartida ao auxílio concedido pelo Município um espaço no evento para a Casa do Artesão para instalação de feira de artesanatos, além de outras feiras que virem a ser de interesse municipal, com disponibilização de todo suporte necessário, além da oferta de todo o

Rua Hermínio Lira, 25 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



espaço físico da sede do C.T.G. ao município, sem nenhum custo, durante todo ano de 2023, para que possa realizar os seus eventos oficiais, em especial a realização do evento de Encontro Esportivo entre Prefeituras (ENESPREF), que o município de Cacequi irá sediar nesse ano de 2023.

Art.4º A despesa oriunda desta Lei correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 06.001.04.122.0002.0001.00007.3.35.0.43.00.00.00.00.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 6 de janeiro de 2023.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores